

DECRETO Nº 1620, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza servidor para proceder movimentação bancária, assinar cheques e dá outras providências.

O Prefeito de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de estabelecer regras específicas para autorizar a movimentação bancária em relação aos recursos públicos municipais decreta:

Art. 1º - Fica o servidor PAULO HENRIQUE COSTA REZENDE nomeado para o cargo de Tesoureiro pelo decreto 652/2017, autorizado a proceder às movimentações bancárias de todas as contas de recursos públicos municipais de Comendador Gomes.

Parágrafo único – Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação municipal, o servidor acima designado exercerá as seguintes atribuições, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.

- a) abertura de contas de depósito, de poupança e de investimentos;
- b) emissão de cheques;
- c) efetuar saques em conta corrente, de poupança e de investimentos;
- d) autorização de cobranças;
- e) utilização de crédito aberto na forma e condições pactuadas;
- f) solicitação de saldos e extratos bancários de contas correntes, de poupança, de investimentos e de operações de crédito;
- g) Requisição de talonários de cheques;
- h) Autorização de débitos em contas relativos a operações de crédito;
- i) Retrar cheques devolvidos;
- j) Endosso de cheques;
- k) Sustar/contra-ordenar cheques;
- l) Cancelamento de cheques;
- m) Baixar cheques;
- n) Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- o) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- p) Efetuar pagamentos e transferências bancárias por meio eletrônico;
- q) Efetuar movimentações financeiras nas contas;
- r) Consultar contas/aplicações de programas de repasses de recursos federais e estaduais;
- s) Emitir comprovantes;

- t) Liberar arquivos de pagamento no auto atendimento do setor público;
- u) Assinar apólices de seguro;
- v) Receber ordens de pagamento;
- w) Receber rendimentos de títulos e valores mobiliários;
- x) Receber, passar recibos dar quitação;
- y) Assinar proposta e contrato de abertura de crédito;
- z) Assinar instrumentos de créditos;
- aa) Autorizar servidor público a solicitar saldos extratos de contas no Município por meio de auto atendimento do setor público e a transmitir e receber arquivos por meio eletrônico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 04 de julho de 2024.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal